



## AVISO DE SELEÇÃO

PROCESSO SELETIVO TJCE Nº 06/2015 – DIREITO SERTÃO CENTRAL I e II e LITORAL LESTE

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ-TJCE – REGIÃO SERTÃO CENTRAL I e II e LITORAL LESTE

O INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/CE, na qualidade de Agente de Integração de Estágio, responsável pelo Processo Seletivo de **ESTAGIÁRIOS** do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ-TJCE**, abre inscrições para realização de seleção para **CADASTRO DE RESERVA**, para estudantes de curso superior de graduação em **DIREITO**, para Região **SERTÃO CENTRAL I e II e LITORAL LESTE**, de acordo com as disposições abaixo:

### 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção da Área Desenvolvimento de Carreiras IEL/CE.

1.2. A seleção destina-se à **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**, para estudantes do curso de **DIREITO**, para estágio remunerado de estudantes, que estejam regularmente matriculados e frequentando Instituições de Ensino Superior, para **Região SERTÃO CENTRAL I e II e LITORAL LESTE**:

1.2.1.: **Opções de Comarca (localidade) para realização do estágio:**

- Aiuaba
- Alto Santo
- Aracati
- Ararendá
- Beberibe
- Boa Viagem
- Cascavel
- Catarina
- Crateús
- Fortim
- Ibicuitinga
- Icapuí
- Independência
- Ipaporanga
- Iracema
- Jaguaretama
- Jaguaribe
- Jaguaruana
- Limoeiro do Norte
- Madalena
- Mombaça
- Morada Nova
- Mosenhor Tabosa
- Nova Russas

- Novo Oriente
- Parambu
- Pedra Branca
- Pereiro
- Piquet Carneiro
- Quiteranópolis
- Quixadá
- Quixeramobim
- Quixeré
- Russas
- Saboeiro
- Solonópole
- Tabuleiro do Norte
- Tamboril
- Tauá

1.3. O Prazo de validade do processo seletivo será de 01(um) ano.

1.4. Poderão participar do processo seletivo, **ESTUDANTES** efetivamente matriculados e frequentando sua respectiva instituição de ensino e que preenchem o seguinte perfil:

1.4. 1. Estudantes do Curso mencionado no **item “1.2.”** deste aviso de seleção

1.4. 2. Ter cursado no **mínimo 50% dos créditos** totais do curso e tenha até **90% dos créditos obrigatórios do curso, comprovados com histórico escolar e declaração, emitida pela instituição de ensino, devidamente carimbada e assinada pelo coordenador do curso ou representante da mesma.** Esta comprovação deverá acontecer no momento da inscrição, ao enviar o histórico e declaração, por *e-mail*, formato **“.PDF”**.

1.4. 3. Comprovar média geral global **IGUAL OU SUPERIOR A 7,00.**

1.4.4. Os aprovados, no cadastro de reserva, ingressarão, conforme ordem de classificação, de acordo com a proporção de novas oportunidades de estágio, que surjam para o curso mencionado no item “1.2.”, deste aviso.

## **2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de **15/06/2015 a 29/06/2015**, preenchendo a ficha de inscrição no link disponível no site em: [www.iel-ce.org.br](http://www.iel-ce.org.br) > **Processos Seletivos > Seleção TJCE Nº 06/2015 > Realizar inscrição;**

2.2. Após o preenchimento da ficha de inscrição, o mesmo deverá enviar, obrigatoriamente, para o e-mail [estagio-iel@sfiec.org.br](mailto:estagio-iel@sfiec.org.br), colocando como assunto **“Seleção TJCE Nº 06/2015”**, os seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae (Incluir: **Semestre atual e previsão de conclusão do curso – ano e semestre**);
- b) **Histórico Escolar atualizado e Declaração emitida pela instituição de ensino**, carimbada e assinada pelo coordenador do curso ou representante da mesma. **O histórico ou a Declaração, deverá informar, de FORMA CLARA, o total de créditos concluídos, o total de créditos do curso e a média acadêmica. Estes deverão ser encaminhados em formato “.PDF” (anexado).**

2.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

2.4. A inscrição só será validada com o preenchimento da ficha de inscrição e com o envio do *e-mail*, com a documentação solicitada, conforme *item 2.2- b*;

2.5. Os Documentos enviados deverão estar obrigatoriamente **em formato “.PDF”** Os documentos ilegíveis, sem identificação do estudante e da instituição de ensino ou sem as informações solicitadas, no *item “2.2-b”, não serão aceitos.*

2.6. O IEL/CE não se responsabilizará por inscrições não recebidas, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.7. **Todos os documentos solicitados, no item: “2.2-b”, deverão ser encaminhados em um mesmo e-mail.**

2.8. O candidato, ao realizar sua inscrição no site do IEL/CE ([www.iel-ce.org.br](http://www.iel-ce.org.br)), em processo seletivo, deverá, neste momento, fazer sua opção de onde deseja realizar seu estágio, podendo selecionar **somente 01(uma) Comarca (localidade)**, dentre as descritas conforme item “1.2.1” deste aviso de seleção.

### **3 – DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

3.1. **Análise curricular** com base no *Curriculum Vitae, Histórico Escolar e Declaração* (onde constem dados necessários, tais como): **total de créditos exigidos pelo seu curso, total de créditos já concluídos e média geral global.**

3.2. **Prova Escrita:** A prova escrita constará de **REDAÇÃO**, com proposta a ser conhecida na hora da prova, somente sendo classificado o estudante que obtiver nota igual ou superior a **7,0 (sete)**. A duração da prova de redação será de 2 (duas) horas corridas.

3.3. **Critério de desempate:** Na classificação dos candidatos para o cadastro de reserva, caso haja igualdade de nota final, será adotado como critério de desempate:

- a) Maior média acadêmica;
- b) Maior semestre em que o aluno esteja matriculado;
- c) Caso persista o empate, será selecionado o candidato com maior idade.

### **4. VALOR DA BOLSA E HORÁRIO DE ESTÁGIO:**

4.1. O valor mensal da bolsa é de R\$ 875,08 (oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos);

4.2. O valor do auxílio transporte, por dia estagiado, é de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos);

4.3. A carga horária semanal é de 20 horas ou 4 horas por dia, podendo o estágio se realizar no período da manhã ou tarde, de acordo com a unidade demandante.

### **5. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA PROVA:**

5.1. A Prova de **Redação** ocorrerá dia 10 de julho de 2015, **em local e horário a ser informado, posteriormente, no site do IEL.** **Somente participarão da prova de redação os candidatos que passarem pelo processo de análise curricular e histórico escolar e forem aprovados.**

5.2. Recomenda-se aos inscritos, que compareçam, no dia da prova, **com um mínimo de 30 (trinta) minutos**

de antecedência, para localizar a sala em que farão as provas, portando um **documento oficial de identificação, com foto, podendo ser (RG, CNH, CTPS ou Passaporte)**, caneta esferográfica de tinta **azul ou preta**. Lembramos que a **carteira de estudante não será aceita** como documento oficial.

5.3. Não será permitida a entrada do candidato, no local de prova, depois do horário de início da mesma.

5.4. Não será permitida a entrada, no local de prova, o candidato, que estiver trajando bermuda, minissaia, short ou roupas curtas.

5.5. O Candidato não poderá utilizar corretivo, ou outra forma de correção de erros na redação;

5.6. Cada candidato receberá somente 01(uma) folha de redação e 01(uma) folha de rascunho, e estas não poderão ser substituídas, salvo por erro em sua confecção.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

6.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, disponibilizados no site do IEL/CE:

[www.iel-ce.org.br](http://www.iel-ce.org.br) em **Processos Seletivos > Seleção TJCE Nº 06/2015** observando rigorosamente os comunicados divulgados em cada fase do processo seletivo, inclusive o resultado;

6.2. Os estudantes que forem aprovados serão **alocados nas respectivas comarcas citadas no item “1.2.1.” (nas suas unidades jurisdicionais) REGIÃO SERTÃO CENTRAL I e II e LITORAL LESTE;**

6.3. No **ATO DA INSCRIÇÃO**, o estudante **OBRIGATORIAMENTE** deverá enviar os seguintes documentos, em um mesmo *e-mail*: Histórico Escolar e Declaração atualizados, com as notas que comprovem **Média Geral Global igual ou superior a 7,00 (sete)**, bem como **Curriculum Vitae (anexado)**. No histórico e declaração, deverão estar claros o total de créditos cursados e o total de créditos exigidos pelo seu curso. A **declaração, emitida pela instituição de ensino, deverá ser carimbada e assinada pelo coordenador do curso ou representante da mesma.** A inscrição somente será confirmada quando do preenchimento da inscrição, através do site do IEL/CE, no link mencionado no “**item 2.1**” deste comunicado, bem como o envio de **toda a documentação solicitada** no “**item 2.2.**” deste comunicado, para o e-mail: [estagio-iel@sfiec.org.br](mailto:estagio-iel@sfiec.org.br)

6.4. A falta de qualquer documento solicitado; documento que não esteja claro sobre o total de créditos concluídos; que não tenha o total de créditos do curso e a média acadêmica do aluno ou inscrição realizada após o horário do término da mesma, conforme os “*itens 2.1., 2.2. e 6.3.*” deste aviso de seleção, **eliminará o candidato automaticamente do processo.**

6.5. No momento da prova de redação, é vedado o uso de óculos escuros ou acessórios tais como: chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares. O candidato deverá colocar seus aparelhos eletrônicos, inclusive celular, em modo **DESLIGADO**. Caso haja descumprimento, o ocorrido será registrado em ATA e o candidato será eliminado do processo;

6.7. Os aprovados nesta seleção, serão contatados para assumir a vaga, via telefone, em até **3(três) tentativas**. Caso não haja sucesso, nas três tentativas, o candidato será posicionado no final da lista de aprovados, por curso, aguardando nova oportunidade.

6.8. A Comissão de Seleção é soberana para analisar e dirimir eventuais denúncias, a quem devem ser dirigidas as mesmas, por e-mail ([estagio-iel@sfiec.org.br](mailto:estagio-iel@sfiec.org.br)), após a conclusão do processo. Os casos omissos a este, serão resolvidos por essa comissão.

Fortaleza, 15 de junho de 2015.

